



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO CONAB Nº 21214.000143/2019-02**CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº 05/2020**

(Assinado eletronicamente)
CONAB/SUREG/TO/PRORE
Procuradoria Regional

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL
QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA
NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB E A
EMPRESA CENTRAL FONE SEGURANÇA
ELETRÔNICA LTDA.**

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB - Superintendência Regional de Tocantins – SUREG/TO, empresa pública de direito privado, de capital fechado, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Mapa, e regida por este Estatuto, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, com sede na Quadra 601 Sul - Av. Teotônio Segurado - Conj. 01 - Lote 02 - Palmas/TO - CEP: 77016-330, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.461.699/0197-95, Inscrição Estadual nº 29.040.633-1, representada pela sua Superintendente Regional, **HALANA HELISA SANTANA LIMA**, designada por meio da Portaria Conab nº 126, de 22 de fevereiro de 2021, e por seu Gerente de Finanças e Administração, **WELIDEIVE DOS SANTOS OLIVEIRA**, designado por meio da Portaria Conab nº 304, de 22 de setembro de 2021, parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **CENTRAL FONE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**, neste ato, representada por seu Sócio Administrador, **EMÍLIO PÉRICLES ARAÚJO BRITO**, parte denominada **CONTRATADA** resolvem **RESCINDIR AMIGAVELMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº 05/2020** mediante as Cláusulas e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Objetiva o presente **Instrumento rescindir de forma amigável o Contrato Administrativo Conab nº 05/2020**, firmado originalmente em 10 de abril de 2020, concernente à prestação de serviço de monitoramento e videomonitoramento eletrônico no prédio da CONAB na cidade de Araguaína/TO.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

2.1. Por este Termo e na melhor forma de direito, fica o referido **Contrato Administrativo** rescindido de forma amigável de pleno direito, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A **Rescisão Amigável** é celebrada com fundamento no art. 570 inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC da Conab, bem como Cláusula Décima Primeira, do **Contrato Administrativo Conab nº 05/2020**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. Este Instrumento será publicado um **Extrato de Termo de Rescisão Amigável no Diário Oficial da União - D. O. U.**, nos termos do artigo 572 do RLC da Conab.

(Assinado eletronicamente)

Halana Helisa Santana Lima
Superintendência Regional do Tocantins
Superintendente Regional

(Assinado eletronicamente)

Welideive dos Santos Oliveira
Gerência de Finanças e Administração
Gerente Regional

(Assinado eletronicamente)

Emílio Péricles Araújo Brito
Sócio-Administrador
Responsável Legal

TESTEMUNHAS

(Assinado eletronicamente)

Wilson Santos de Oliveira

(Assinado eletronicamente)

Vilson Alberto Beckmann

Palmas, 07 de outubro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS VITOR RODRIGUES FIGUEIREDO, Procurador (a) Regional - Conab**, em 11/10/2022, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WELIDEIVE DOS SANTOS OLIVEIRA, Gerente de Área Regional - Conab**, em 11/10/2022, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HALANA HELISA SANTANA LIMA, Superintendente Regional - Conab**, em 11/10/2022, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WILSON SANTOS DE OLIVEIRA, Encarregado (a) de Setor - Conab**, em 11/10/2022, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **VILSON ALBERTO BECKMANN, Analista Administrativo -**



Conab, em 11/10/2022, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EMILIO PERICLES ARAUJO BRITO, Usuário Externo**, em 20/10/2022, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **24373764** e o código CRC **96614175**.
